



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Proc. 09.00250-00/2014  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_  
SPACC/PGM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 100/PGM/2014 - PROCESSO Nº 09.00250-00/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 100/PGM/2014, QUE ENTRE**  
**SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO, POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO / SEMED, DE UM LADO E DO**  
**OUTRO, A SRA. VÂNIA DE OLIVEIRA**  
**GALDINO, PARA FINS QUE**  
**ESPECIFICAM.**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representada pela Sr. Secretário **ZENILDO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 268.823 SSP/RO e CPF nº 271.521.702-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **VÂNIA DE OLIVEIRA GALDINO**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade nº 714.332 SSP/AM e do CPF nº 691.114.642-91, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao 3º Termo de Renovação ao Contrato nº 100/PGM/2014**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, Lei nº 12.112/2009 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.00250-00/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 100/PGM/2014, a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua América do Sul, nº 2849, bairro Três Marias, nesta Capital, medindo 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), composto de: 03 (três) salas de aula, 01 (uma) sala administrativa, 01 (um) banheiro adulto, 02 (dois) banheiros infantis, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito e 01 (uma) área coberta, para instalação e funcionamento da escola – BOB ESPONJA - extensão I da Escola Municipal doze de Outubro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do **Primeiro Termo Aditivo ao Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 100/PGM/2014**, para **consignação orçamentária de janeiro de 2017 a dezembro de 2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.36.000, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000670, de 25.01.2017, no valor de R\$ 56.216,16 (cinquenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Proc. 09.00250-00/2014  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_  
SPACC/PGM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO**  
**AO CONTRATO Nº 100/PGM/2014 - PROCESSO Nº 09.00250-00/2014**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 100/PGM/2014**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

**Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2017.

**ZENILDO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**VÂNIA DE OLIVEIRA GALDINO**  
Locadora

VISTO:

MARIA DO ROSÁRIO S. GUIMARÃES  
PROCURADORA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

*R.A.I*